



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Ofício nº 033/2025-GAB.

Jataizinho, 10 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente

Através do presente encaminhamos Projeto de Lei que tem por objeto a concessão de Abono Salarial aos servidores públicos, para o qual solicitamos apreciação em regime de urgência como consta da justificativa.

Sendo o que o momento nos reserva, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 012

Em 10/02/2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
MAURILIO MARTIELHO
Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho
JATAIZINHO - PR

Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF nº 020.743.249-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

SÚMULA: Autoriza a concessão de abono salarial aos servidores públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, da Administração Direta e Indireta, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em cota única a cada servidor público, a ser paga na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2025.

§ 1º - Estende-se o referido benefício aos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

WILSON FERNANDES,
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 072

Em 10/02/2025

Sandro Juliano Fideles
Diretor
CPF nº 020.743.389-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004 /2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Executivo Municipal está apresentando o presente projeto de lei para buscar autorização legislativa e poder conceder aos servidores públicos abono salarial.

Justificamos que o presente projeto está sendo apresentado no início da gestão, em razão de que no ano anterior, por ter sido período eleitoral referido benefício não era permitido.

Feitas essas considerações e destacando que a autorização legislativa ora pleiteada nos servimos do presente para solicitar a essa Casa de Leis que o presente projeto seja apreciado em **regime de urgência**, o que justificamos para efetuar o pagamento ainda neste mês de fevereiro através da folha de pagamento.

Esperamos, assim, ter justificado o presente Projeto de Lei, aguardando sua análise, discussão e votação pelos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa em **regime de urgência como solicitado**.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal